



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89 -

"Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a TELEMS, para a administração e operação de posto de Serviço Público de Telefonia - PS."

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, RAIMUNDO PIMENTA FINEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - O Prefeito Executivo Municipal, autorizado à firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, para a administração e operação de um Posto de Serviço Público - PS, que será localizado à Rua Manoel Antonio Pães de Almeida nº 505 - nesta cidade.

Artigo 2º) - O Convênio à que se refere o artigo 1º, é o anexo "I" e faz parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 3º) - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data e terá validade por 02 (dois) anos - renováveis - sob pena de anulação de direito.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, 27 de maio de 1989.

Raimundo Pimenta Fineiro

- Presidente -